

CAPÍTULO 13.º

Artigo 301.º — Previsão para refôrço de verbas, etc. 200.000\$00
1:107.200\$00

Ministério da Marinha, 27 de Julho de 1933.—
O Ministro da Marinha, *Antbal de Mesquita Guimarães*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 22:891

Sendo necessário providenciar para que possam ser pagos os vencimentos de um professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia que se encontra prestando serviço na Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola, onde foi autorizado a servir por despacho publicado no *Diário do Governo* n.º 88, 2.ª série, de 17 de Abril último;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º No capítulo 10.º—A do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações que vigorou para o ano económico de 1932—1933 e no artigo 137.º—A «Remunerações certas ao pessoal em exercício» é inscrita a nova dotação seguinte:

5) Pessoal requisitado a outros serviços
do Estado. 3.650\$00

Art. 2.º É eliminada igual quantia na dotação do n.º 3) do artigo 171.º, capítulo 19.º, do mesmo orçamento.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1933. — *ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Albino Soares Pinto dos Reis Júnior — Manuel Rodrigues Júnior — Luiz Alberto de Oliveira — Antbal de Mesquita Guimarães — José Caeiro da Mata — Duarte Pacheco — Armindo Rodrigues Monteiro — Gustavo Cordeiro Ramos — Sebastião Garcia Ramires.*

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 22:892

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas no orçamento do Ministério da Instrução Pública para o ano económico de 1932—1933 os seguintes reforços de verbas:

CAPÍTULO 2.º

Secretaria Geral

Diversos encargos

Artigo 18.º — Outros encargos:

2) Subsídios:

Contribuição para a Secretaria Interna-
cional de Química 6.500\$00

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Instrução universitária

Universidade de Lisboa

Faculdade de Ciências

Pagamento de serviços:

Artigo 243.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Luz, aquecimento, água, lavagem, etc. 3.000\$00

Instituto de Orientação Profissional Maria Luíza Barbosa de Carvalho

Diversos encargos:

Artigo 448.º — Encargos das instalações:

1) Rendas de casa. 20.000\$00

CAPÍTULO 4.º

Repartição do Ensino Secundário

Liceu de Afonso de Albuquerque, na Guarda

Pagamento de serviços:

Artigo 611.º — Despesas de comunicações:

2) Telefones. 60\$00

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral do Ensino Técnico

Escolas industriais, comerciais e industriais e comerciais

Escola Industrial e Comercial de Brotero, em Coimbra

Pagamento de serviços:

Artigo 695.º — Despesas de comunicações:

2) Telefones. 34\$00

Despesas comuns às diversas escolas:

Artigo 700.º — Remunerações acidentais:

1) Gratificações por complemento de serviço e
desdobramentos, etc. 220.000\$00

Art. 2.º São anuladas no mesmo orçamento as seguintes importâncias:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Instrução universitária

Universidade de Lisboa

Faculdade de Ciências

Despesas com o material:

Artigo 241.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

2) De móveis:

b) Mobiliário 690\$00

Artigo 242.º — Material de consumo corrente:

2) Diversos não especificados, incluindo artigos
de expediente, etc. 2.310\$00

3.000\$00

CAPÍTULO 4.º

Repartição do Ensino Secundário

Liceu de Afonso de Albuquerque, na Guarda

Pagamento de serviços:

Artigo 610.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Luz, aquecimento, água, etc. 60\$00